

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 127/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 165.071,00 (cento e sessenta e cinco mil e setenta e um reais)

Ao 30º dia do mês de agosto de 2023, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada para o **Processo de Pesquisa de Preços nº 127/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 127/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail em 17 de julho de 2023 às 15h32min.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ARQUIVAR – curitiba.comercial@arquivar.com
- 2) GRM DOC – luz.juliao@grmdoc.com.br
- 3) IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA – crislaine.malavski@ironmoutain.com
- 4) MV – carla.jesus@mv.com.br, charles.schimmock@mv.com.br,
mariane.oliveira@mv.com.br
- 5) SALUX – comercial@salux.com.br, ricardo.fioravante@salux.com.br

4 – DO ITEM ÚNICO - SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED)

4.1. Das propostas apresentadas

4.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 127/2023 as empresas relacionadas abaixo:

- a) **NOPAPER SOLUTIONS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.717.848/0001-49, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais) para realização do serviço solicitado.
- b) **IRON MOUNTAIN SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, cujo CNPJ não foi informado no orçamento, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 127/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

R\$ 143.566,74 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para realização do serviço solicitado.

- c) **GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.273/0001-99, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) para realização do serviço solicitado.
- d) **GREEN SOLUÇÕES SEM PAPEL**, cujo CNPJ não foi informado no orçamento, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de R\$ 162.850,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais) para realização do serviço solicitado.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **NOPAPER SOLUTIONS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.2.2. Para emissão do Parecer Técnico considerou-se as informações contidas na proposta de preço e as informações decorrentes da reunião de demonstração dos serviços ofertados, realizada online através do Zoom no dia 09/08/2023 cujo conteúdo foi devidamente gravado e ficou registrado pelo link abaixo:

https://hpp-org-br.zoom.us/rec/share/EZ5aqAraJ9KaB6yWYtny-KspGxMzG6U4JOcT_uAA2V_BWIC2rqynaQ7iC-CXjgNm.47_aO8WOik13z6iJ

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 127/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de contratação, motivo pelo qual a empresa **NOPAPER SOLUTIONS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo objeto.

5– DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, a empresa **NOPAPER SOLUTIONS LTDA** **LOGROU VENCEDORA** para prestação do serviço e implementação da solução objeto do presente processo de aquisição.

6 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021, conforme descrito no preâmbulo do presente documento.

6.2. O pagamento do valor total contratado será realizado de forma fracionada e efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a conclusão de cada Marco definido em proposta, conforme cronograma de entrega que será definido em contrato**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal de serviço e ao cumprimento integral de todas as obrigações.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 127/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL**

6.3. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega de cada Nota Fiscal de Serviço ou nela informar os dados bancários para pagamento.

6.4. **O CNPJ/MF do fornecedor constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.5. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 127/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 127/2023
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 – HOSPITAL DIGITAL

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

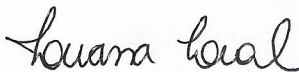
10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.



Nívia Hanthorne Nita
Membro da Comissão de Licitação
Coordenadora do Setor de Licitações



Luana Leal
Analista de Licitações

